



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº 2.824, DE 2020
(DO SR. FELIPE CARRERAS)**

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor esportivo, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Os artigos 2º e 4º do substitutivo apresentado ao presente projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II - ter atuado de forma profissional ou não profissional na área esportiva nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;

.....” (NR)

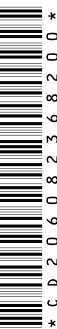
“Art. 4º

VI - outros cadastros referentes a atividades esportivas existentes na unidade da Federação, bem como projetos esportivos apoiados nos termos da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

.....” (NR)

Apresentação: 14/07/2020 13:49 - PLEN
EMP 9 => PL 2824/2020
EMP n.9/0

Documento eletrônico assinado por Daniel Almeida (PCdoB/BA), através do ponto SDR_56188, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 6 0 8 2 3 6 8 2 0 0 *

